

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
PELOTAS**



MUNICIPAL DE PEL-01-Mar-2018-12:24-000935-1/2

0000510F20004C0027CC00284E0195F1

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado

Sob N° 989

Em 01.03.18 12:24

Responsável

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Vereador que este subscreve requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao " ao Poder Executivo Municipal, a respeito das fiscalizações e licenciamentos ambientais no Município de Pelotas. "

A Vereadora, que esta subscreve, com base no art. 157, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores propõe, após ouvido o plenário e cumprido os tramites regimentais, seja enviado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que seja informado o que segue:

Considerando que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, voltado à compatibilização do desenvolvimento de atividades econômicas necessárias ao homem com a sustentabilidade do meio ambiente (CF, art. 225).

Considerando que a Lei nº 6.938/81 elencou entre seus instrumentos o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras (art. 3º).

Considerando que a mesma Lei estabeleceu que dependerão de prévio licenciamento ambiental "a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental".

E, por fim, considerando as reiteradas denúncias recebidas por este Gabinete acerca de crimes ambientais praticados por empreendimentos imobiliários em Pelotas, cumpre esclarecer, à luz dos princípios da publicidade e da eficiência da Administração Pública, os processos de licenciamento ambiental no município de Pelotas.

Nesse sentido, solicita-se a esta Secretaria os seguintes esclarecimentos:

Qual o marco normativo para a concessão de licenciamento ambiental a empreendimentos imobiliários em Pelotas?

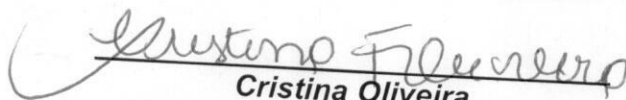
Quantas vistorias *in loco* são realizadas, em média, durante o processo de licenciamento?

Quantos peritos, agentes e/ou servidores esta Secretaria dispõe para a realização de vistorias *in loco*? Quais suas áreas de formação? Se possível, enviar tabela com os servidores, cargos e área de formação;

Tendo em vista o grande número de licenciamentos outorgados, tem sido feito um planejamento para evitar a degradação ambiental do meio físico e biótico, especialmente dos empreendimentos localizados no entorno do Laranjal em áreas de preservação permanente?

Informações atualizadas acerca do procedimento de acompanhamento e fiscalização de empreendimentos imobiliários com efeitos potencialmente danosos ao meio ambiente no município de Pelotas.

Câmara Municipal de Pelotas, 1 de março de 2018


Cristina Oliveira
Vereadora da Bancada do PDT

Cristina Oliveira
Vereadora
Bancada do PDT